



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43 /2015-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Exmº Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **P L F COMERCIO LTDA - ME**, Nome Fantasia: COMERCIAL PARANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.601.066/0001-08, Inscrição Estadual nº 151910537, com sede à Rua 28 de Setembro, nº 1148 - Altos, Bairro do Reduto, Município de Belém - Pará, CEP: 66.053-350, Telefone: (91) 3081-4336, 3242-6218, 3225-1673, 3224-4731, 98111-4005, Email: sergio@parainformatica.com.br e paulo@parainformatica.com.br, neste ato representada pelo Sr. **PAULO LEONILSO FADEL**, residente e domiciliado, na Cidade de Belém - Pará, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 032/2015-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 032/2015-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 093/2015-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 26311/2015) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
03*	11.250	resma	Papel A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Aplicação multiuso: impressoras laser e jato de tinta, copiadoras e fax de folhas soltas. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Resma com 500 folhas, devidamente embaladas, identificadas conforme especificação deste termo de referência e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas.	COPIMAX NOVO	14,90



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

04**	3.750	resma	Papel A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Aplicação multiuso: impressoras laser e jato de tinta, copiadoras e fax de folhas soltas. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Resma com 500 folhas, devidamente embaladas, identificadas conforme especificação deste termo de referência e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas.	COPIMAX NOVO	14,90
------	-------	-------	--	-----------------	-------

* Tratamento Diferenciado: Item participação aberta.

**Tratamento Diferenciado: Cota 25% para participação exclusiva de ME/EPP (cota exclusiva do item 3), Lei Complementar nº 123/2006.

O valor global estimado desta Ata é de R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais)

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações, conforme segue:

I. Não houve formação de cadastro de reserva;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PEDIDOS

5.1. A fornecedora está obrigada a cumprir as especificações e obrigações do Edital e do Termo de Referência.

5.2. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.3. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 06 de novembro de 2015

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

P. L. F. COMERCIO LTDA - ME

P. L. F. COMERCIO LTDA.

CNPJ: 01.691.066/0001-08

Testemunhas:

João Manoel
RG: 20612628

Rubens Rocha
RG: 286005-558/PA

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO Nº 160/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso I, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994:

1.	REGIÃO ADMINISTRATIVA TOCANTINS/MARAJÓ		
I. AUXILIAR DE CPF	CLASS	OBS	
EDIRSON OLIVEIRA DA SILVA	294.835.092-20	206	PCD

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 18 de novembro de 2013.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 162/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 19/2013, de 8/7/2013, publicado no D.O.E. de 9/7/2013, que homologou o resultado final dos cargos de nível superior do Concurso de Ingresso para cargos efetivos do Ministério Público do Estado do Pará,
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso I, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994:

1.	REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I - BELÉM		
A N A L I S T A / C P F	CLASS	OBS	
NATALIA TUMA DA PONTE SILVA	872.179.532-00	178	-

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 29 de outubro de 2015.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 164/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, o MAJOR PM FERNANDO ALBERTO BILOIA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Militar II (Subchefe do Gabinete Militar), CPC-MP-GM II, a contar de 4/11/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 6 de novembro de 2015.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 167/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, para exercer o cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, a partir de 6/11/2015:
REGIÃO ADMINISTRATIVA BAIXO AMAZONAS
RÔMULO ALVES FERREIRA SANTOS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 6 de novembro de 2015.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 895962

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO Nº 163/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, FERNANDO ALBERTO BILOIA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Militar II, CPC-MP-GM II, o qual foi nomeado através do ATO Nº 58/2015, datado de 16/6/2015, publicado no D.O.E. de 18/6/2015, a contar de 4/11/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 6 de novembro de 2015.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 166/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do requerimento protocolado sob o nº 48022/2015, de 13/10/2015,
RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, RÔMULO ALVES FERREIRA SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP/CPD-102.3, nomeado por meio do ATO Nº 35/2015, datado de 17/3/2015, publicado no D.O.E. de 19/3/2015, a partir de 6/11/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 6 de novembro de 2015.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 895965

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 6643/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 334/2015-MP/DRH, protocolado sob nº 47393/2015,
RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MICHELLE BARBOSA DE BRITO, ocupante do cargo de Analista Jurídico, do cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, MP/ASI-200.2, designada pela Portaria nº 2430/2014-MP/PGJ, de 22/4/2014, a partir de 1º/10/2015.

II - DISPENSAR a servidora BÁRBARA VEIGA FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, da função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio, MP/FG.3, designada pela Portaria nº 2431/2014-MP/PGJ, de 22/4/2014, a partir de 1º/10/2015.

III - DESIGNAR a servidora MICHELLE BARBOSA DE BRITO, ocupante do cargo de Analista Jurídico, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, MP/ASI-200.2, a partir de 1º/10/2015, até ulterior deliberação.

IV - DESIGNAR a servidora BÁRBARA VEIGA FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, MP/ASI-200.2, a partir de 1º/10/2015, até ulterior deliberação.

V - DESIGNAR a servidora ANA BEATRIZ PEDROSO BOTELHO PISCANÇO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio, MP/FG.3, a partir de 1º/10/2015, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 27 de outubro de 2015.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6847/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DISPENSAR a servidora VANILDA BRANCHE PAES DE MENDONÇA, dos serviços para os quais foi designada através da PORTARIA Nº 608/1992-PGJ, de 10/8/1992, a contar de 1º/11/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 6 de novembro de 2015.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 895970

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 102/2012-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em portas do prédio do MP.
Valor do Contrato Original: R\$ 61.032,24 (global estimado).
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 075/2012-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Trevo Comércio e Serviço Ltda-ME.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência.
Valor do Aditamento: -
Data de Assinatura: 06/11/2015.
Vigência do Aditamento: 03/12/2015 a 02/12/2016.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.6464 - Elemento de Despesa: 3390.39.
Fonte de Recurso: 0101.
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Aditivos Anteriores: 1º TA: Prorrogação de Vigência e Alteração de Valor (DOE. 06/12/2013), 2º TA: Prorrogação de Vigência e Execução (DOE. 26/11/2014).

Protocolo 896106

APOSTILAMENTO

NÚMERO: 01 CONTRATO: 021/2015

Assinatura: 06/11/2015
Valor: -
Justificativa: Retificar no 1º Termo Aditivo, Cláusula Terceira: Onde se lê: "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias, a contar de 28.01.16". Leia-se: "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29.01.16".
Ordenador: Marcos Antônio Ferreira das Neves

Protocolo 896113

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 043/2015-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 032/2015-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e P L F Comércio Ltda - ME
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Papel A4
Data da Assinatura: 06/11/2015
Vigência: 06/11/2015 a 05/11/2016
Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
03*	11.250	resma	Papel A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Aplicação multiuso: impressoras laser e jato de tinta, copiadoras e fax de folhas soltas. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Resma com 500 folhas, devidamente embaladas, identificadas conforme especificação deste termo de referência e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas.	COPIMAX NOVO	14,90

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através do modo provisório nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: ACP IMPRENSA OFICIAL SP.
A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
Data: Terça-feira, 10 de Novembro de 2015 às 0:00:00



04**	3.750	resma	Papel A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Aplicação múltipla: impressoras laser e jato de tinta, copadoras e fax de folhas soltas. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Resma com 500 folhas, devidamente embaladas e identificadas conforme especificação deste termo de referência e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas.	COPIMAX NOVO	14,90
------	-------	-------	--	--------------	-------

* Tratamento Diferenciado: Item participação aberta.

**Tratamento Diferenciado: Cota 25% para participação exclusiva de ME/EPP (cota exclusiva do item 3), Lei Complementar nº 123/2006.
 Foro: Belém
 Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
 Endereço da Contratada: Rua 28 de Setembro, nº 1148 - Altos, bairro do reduto, Município de Belém - PA, Cep 66053-350, Telefones (91) 3061-4336, 3242-6218, 3225-1673, 3224-4731, Email: sergio@parainformatica.com.br e paulo@parainformatica.com.br.

Protocolo 895966

PORTARIA Nº 6710/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 193/2015-MP/PA/PPJ, de 2/9/2015, protocolizado sob o nº 40831/2015, em 3/9/2015;
 CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 055/2015-ASS/SUBPROJ-PA, de 10/9/2015, acolhido in totum;
 CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,
 RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.909, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

II - DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CESAR CARVALHO DE CARVALHO (Membros), os quais compõem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, constituída pela PORTARIA Nº 1421/2015-MP/PGJ, de 16/3/2015, publicada no D.O.E. de 25/3/2015, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Belém, 28 de outubro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
 Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 895966

PORTARIA Nº 6848/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e
 CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,
 RESOLVE:

CONCEDER a servidora IVANILDA BRANCHE PAES DE MENDONÇA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada no Departamento de Recursos Humanos, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto aquela unidade, a contar de 19/11/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 6 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
 Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 895971

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a) Sr(a).

Responsável Legal do(a) CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA (CIEE)

Rua Tabapuá, 540, ITAIM BIBI - BELEM - PA - CEP: 04533-001

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar até o dia 30/08/2015, na

sede desta Promotoria, sito na Rua João Diogo, 52, CEP 66015-160, Telefone: 4008-0448 ou 4008-0564, a PRESTAÇÃO DE

CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2014.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2014

CONVENIENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$)

SUSPE ADMIN.PUB.-PREFEITUR 8.094,57- Anual

ADMIN.PUB.-PREFEITUR 612.890,00- Conv.

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2014.

A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e

contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos, Científico-(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria às medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 14 de Julho de 2015.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE

INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 059/2015-PAPPCF/PJTFEISFRE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais:

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e

a improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobre aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-

judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos e demais aquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA (CIEE) relativa ao ano-calendário 2014;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA (CIEE), a fim de apresentar, até o dia 30/08/2015, a prestação de contas do ano-calendário de 2014;

V) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO MARCOS

DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 14 de Julho de 2015.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo 895997

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a) Sr(a).

PD. VILMAR ROCKER

Responsável Legal do(a) CENTRO SOC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE STA EDWIGES

Conj. Panoramas XXI - QD-09 - Casa 08, NOVA MARAMBAIA - BELEM - PA - CEP: 66625-110

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar até o dia 30/08/2015, na

sede desta Promotoria, sito na Rua João Diogo, 52, CEP 66015-160, Telefone: 4008-0448 ou 4008-0564, a PRESTAÇÃO DE

CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2014.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2014

CONVENIENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$)

SEDES 172.203,34- Anual

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2014.

A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e